



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 138/2026, CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026.

**DEFLAGRA O PROCESSO ELEITORAL E
DESIGNA CONSELHEIROS/AS PARA A
COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES
PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSUNI
E CURA DA UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o processo eleitoral dos representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa no CONSUNI e CURA desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as representações abaixo relacionadas para compor a Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de escolha dos representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa nos Colegiados Superiores da Universidade Federal de Alagoas, Conselho Superior Universitário (CONSUNI/UFAL) e Conselho de Curadores (CURA/UFAL), para o biênio 2026-2028.

01 representante da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFAL -SECS (presidência)
01 Conselheiro/a representante da Categoria Docente
01 Conselheiro/a representante da Categoria Técnico Administrativa

Art. 2º Os representantes do Corpo Docente serão em número de 2/5 (dois quintos) do número dos/as Diretores/as de Unidades Acadêmicas/Campi, com seus respectivos suplentes, sendo 01 (um) membro indicado pela entidade representativa e os demais representantes eleitos por seus pares em votação direta e secreta, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, com apenas uma única recondução.

Parágrafo Único. O corpo docente é constituído pelos integrantes da carreira do magistério do quadro de pessoal permanente da Universidade e demais professores admitidos, na forma da lei.

Art. 3º A representação do Corpo Técnico-administrativo com seus respectivos suplentes será constituída de 01 (um) membro indicado pela entidade representativa e os demais representantes eleitos por seus pares em votação direta e secreta, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, com apenas uma única recondução.

Parágrafo Único. O corpo técnico-administrativo é constituído dos servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade que exerçam atividades de caráter técnico, administrativo e operacional.

Art. 4º As eleições CONSUNI/CURA acontecerão exclusivamente em formato eletrônico, através de mensagem enviada apenas ao endereço de e-mail institucional dos servidores pelo sistema de votação da UFAL, verificada a eficácia desta modalidade de consulta pública nas eleições para dirigentes das Unidades Acadêmicas/Campi, bem como para Reitoria da UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

Parágrafo Único. Serão considerados eleitores, exclusivamente, os servidores Técnicos administrativos e Docentes ativos constantes da base de dados do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/UFAL até a data anterior à abertura das eleições.

Art. 5º Fica estabelecido o calendário do referido processo eleitoral com as seguintes datas:

- I. Inscrições das candidaturas: de 17 a 19 de agosto de 2026.
- II. Eleições (formato eletrônico): de **16 a 18** de setembro de 2026.
- III. Posse dos/as representantes eleitos/as: dia 06 de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI